



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
PROCESSO: 2024049276
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
(C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA)

(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.105.345/0001-10, com sede à Rua Ademar Ferrugem, n.º 508, Bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Marcela Cristina Rosa**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 052.055.401-92 e RG n.º 5905162 PC/GO, residente e domiciliada nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 026/2021, firmado em 10 de janeiro de 2022, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026**, para **Locação de linhas de telefonia móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, com disponibilização de serviços ilimitados, por quantia mensal fixa na condição de pós pago e a aquisição de aparelhos celulares fixos de mesa com roteador de internet, interface celular GSM, terminal inteligente e central de PABX com 6 linhas e 24 ramais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO/MÊS (R\$)	VALOR TOTAL/MÊS (R\$)
1	Locação de linhas de telefonia móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, com disponibilização de serviços ilimitados, por quantia mensal fixa na condição de pós pago	Serv.	60	220,00	13.200,00
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					13.200,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					158.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

Melissa


C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Bruna Ramos Pontes
CPF: 008.877.861-46

2. 
Nome: Rosângela Viana Carvalho Silva
CPF: 826.916.571-91